

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a cota de diárias, passagens e hospedagens semestral da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, §2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer a cota semestral para diárias, passagens e hospedagens da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração – SEAD

THIAGO ARAÚJO BARBOSA DE LIMA
Procuradoria-Geral do Estado – PGE

JORGE LUIS PINCHEMEL
Secretaria de Estado da Casa Civil

STELLA MARIS HUSNI FRANCO
Controladoria-Geral do Estado – CGE

ANEXO I

ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
	LIMITE 2º SEMESTRE ANO 2021	LIMITE 2º SEMESTRE ANO 2021	LIMITE 2º SEMESTRE ANO 2021
GOIÁS TURISMO	R\$ 123.600,00	R\$ 97.000,00	R\$ 15.501,60
SEDI	R\$ 67.959,00	R\$ 86.523,75	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 191.559,00	R\$ 183.523,75	R\$ 35.501,20

